



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.50/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 43 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

DATA: 2/5/2017.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *Revoga a Lei nº 3.704 de 2 de julho de 2015 e altera o Art. 2º, parágrafos 1º e 3º, Art. 3º, inciso III e parágrafo único da Lei 3.516 de 11 de abril de 2013.*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 2 de maio de 2017.


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver.^a ANA PAULA DEL'OLMO


Ver. LENON BARBO

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcecequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 50/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. RUAN CARAMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº43, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

DATA: 02/05/2017

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *Revoga lei nº3.704, de 2 de julho de 2015 e altera o art. 2º parágrafos 1º e 3º, art. 3º inciso III e parágrafo único da lei 3.516, de 11 de abril de 2013.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo melhorar o desempenho das atividades relacionadas ao RPPS bem como trazer maior eficiência na escolha de ativos financeiros para aplicação.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº43, de 18/04/2017 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:


Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 2 de maio de 2017.


Ver. RUAN CARAMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. CLÁUDIA GANDOR

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL 265.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.113.17. Pag. 113.
Data 03/05/17

Assessor

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi-RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”